



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1879ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 21 de dezembro de 2023, às 15h30.

LOCAL: Sala da Diretoria da Presidência.

QUORUM: Estéferson Ubarana Gomes da Silva, Diretor-Presidente; Márcio de Almeida Machado, Diretor Administrativo e Financeiro; Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Técnico e Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

2. EXPEDIENTE

3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

3.1. O Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 043/2023, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 001/2020, firmado entre a CODERN e a empresa a SUPREMAX SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de vigilância armada que compreenderá, além do fornecimento dos postos de serviço, os equipamentos, EPIs e ferramentas necessárias à execução desses serviços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Processo SIGAP 2023.244 (sms-a-68). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, mantendo todas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. Saliencia-se que a renovação, a partir de 19/01/2024, considerará a redução de um posto de vigilância da SEDE, passando o valor mensal de R\$ 55.095,58 (Cinquenta e cinco mil, noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 44.793,12 (Quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e doze centavos). Há dotação orçamentária para o Projeto “2.205.040.000 - Vigilância e segurança”, conforme comprovante de dotação orçamentária emitido pela GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 158/2023/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.004208/2023-15.

3.1.1. Resolução 765/2023: Autorizar elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 001/2020, firmado entre a CODERN e a empresa SUPREMAX SEGURANÇA LTDA.

3.2. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 066/2023, solicitando autorização para realizar certame licitatório visando a aquisição de equipamentos de informática (discos rígidos - HDS 16 TB para servidor), com objetivo de suprir as demandas da CODERN, visando garantir o armazenamento das imagens do Circuito Fechado de TV - CFTV da empresa, substituir equipamentos defeituosos, bem como, disponibilizar a infraestrutura necessária para atender às unidades da CODERN, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Há dotação orçamentária na rubrica “26.122.0035.4103.0024 - Manutenção e adequação de artigos de informática, informação e teleprocessamento”, conforme comprovante de dotação orçamentária emitido pela GEPLAN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SIGAP 2023.238 (sms-c-88).

3.2.1. Resolução 766/2023: Autorizar a realização de certame licitatório visando a aquisição de equipamentos de informática com objetivo de suprir as demandas da CODERN.

3.3. O Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 045/2023, solicitando autorização para realizar certame licitatório visando a aquisição de Equipamentos e Prestação de Serviços, na Modalidade de Ata de Registro de Preço (ARP), destinado à ampliação e à manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Segurança Portuária da CODERN, para a unidade da cidade de Natal/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Processo SIGAP 2023.127. Há dotação orçamentária na rubrica “2.205.040.000 - Vigilância e segurança”, conforme comprovante de dotação orçamentária emitido pela GEPLAN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.002314/2023-56.

3.3.1. Resolução 767/2023: Autorizar a realização de certame licitatório visando a aquisição de Equipamentos e Prestação de Serviços destinado à ampliação e à manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Segurança Portuária da CODERN.

3.4. O Diretor Técnico Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 050/2023, solicitando autorização para realizar certame licitatório visando a pavimentação de retro-área constante do projeto de construção do Berço nº 04 e a sua iluminação (antigo “pátio do sal” e parcela da antiga comunidade do maruim), conforme especificações constantes no Termo de Referência, Processo SIGAP 2023.248 (sms-s-80). Ressalta-se que a área em questão é imprescindível para a manutenção das cargas existentes e para possibilitar o incremento de novas cargas e/ou o retorno de cargas que foram direcionadas para outros portos vizinhos em decorrência da necessidade de espaços para o seu acondicionamento e movimentação e a sua operacionalidade só será efetiva quando implantado um piso de qualidade e iluminação eficiente. Há dotação orçamentária para o Projeto “26.784.3005.12LN.0024 - Construção do Berço 4 no Porto de Natal/RN”, conforme comprovante de dotação orçamentária emitido pela GEPLAN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo 50902.002685/2023-38.

3.4.1. Resolução 768/2023: Autorizar a realização de certame licitatório visando a pavimentação de retro-área constante do projeto de construção do Berço nº 04 e a sua iluminação.

3.5. O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou ao Colegiado a Proposição DAF nº 067/2023, que encaminha para fins de análise e aprovação da DIREXE a REVISÃO DA NORMA PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AJUDA DE CUSTO E TRANSPORTE (MINUTA 2.0 2023), que visa estabelecer os critérios para pagamento de Diárias, Ajuda de Custo e Transporte para Conselheiros, Diretores, Administrador de Porto Conveniado e demais Empregados da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.003841/2022-05.

3.5.1. Resolução 769/2023: Aprovar a REVISÃO DA NORMA PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AJUDA DE CUSTO E TRANSPORTE (MINUTA 2.0 2023), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DAF nº 067/2023.

3.6. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 068/2023, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de preço ao Contrato nº 043/2020 e ao Contrato nº 044/2020, ambos firmados entre a CODERN e a empresa UNIMED NATAL Sociedade Cooperativa De Trabalho Médico, que têm por objeto a prestação de serviços de assistência médica, ambulatorial e hospitalar para os funcionários da CODERN e aos seus dependentes legais (PLANO GREEN E AMPLO), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. A UNIMED NATAL, alegando que o índice de sinistro não está dentro do ponto de equilíbrio de 70%, propôs inicialmente um reajuste de 35,42% (Trinta e cinco vírgula quarenta e dois por cento), contudo, após negociação, aceitou a contraproposta da CODERN. Dessa forma, o aditivo em apreço objetiva reajuste anual, com a inclusão do Serviço SOS Unimed, no percentual de 13% (treze por cento), passando o valor mensal de R\$ 150.762,42 (cento e cinquenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 170.361,53 (cento e setenta mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos). Há dotação orçamentária para o Projeto “2.201.030.100 - Assistência médica e odontológica”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº

161/2023/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SIGAP 2023.249 (sms-a-70).

3.6.1. Resolução 770/2023: Autorizar a elaboração de termo aditivo de preço ao Contrato nº 043/2020 e ao Contrato nº 044/2020, ambos firmados entre a CODERN e a empresa UNIMED NATAL Sociedade Cooperativa De Trabalho Médico.

4. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

5.1. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 28/12/2023.

5.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

ESTÉFERSON UBARANA GOMES DA SILVA

Diretor-Presidente

MÁRCIO DE ALMEIDA MACHADO

Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS

Diretor Técnico Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Esteferson Ubarana Gomes da Silva, Diretor Presidente**, em 22/12/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Almeida Machado, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 22/12/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Técnico e Comercial**, em 22/12/2023, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 22/12/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7888525** e o código CRC **1DB5D66E**.



Referência: Processo nº 50902.004349/2023-20



SEI nº 7888525